TERMO ADITIVO Nº 68/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025 CELEBRADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ERDMANN AMBIENTAL LTDA (PRISCO AMBIENTAL), OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **ERDMANN AMBIENTAL LTDA (PRISCO AMBIENTAL)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.043.804/0001-10, sediado(a) na Avenida Lourival Melo Mota,s/n, CEP 57072-000, Cidade Universitária, Maceió/AL, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Mateus Erdmann Kuhn, Brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa, na forma constante no processo nº 23065.031182/2026-59 (**Pedido de Aditivo**) apensado ao **Processo Original** do contrato nº 23065.032011/2025-66, vêm **ADITAR** o Contrato de referência nº 25/2025, assinado em 09 de outubro de 2025, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025 nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses e ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA da contratação, referente ao Termo de Contrato nº 25/2025, firmado em 09 de outubro de 2025, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido Termo de Contrato e processo de pedido de Aditivo nº 23065.031182/2026-59, onde constam: JUSTIFICATIVA e SOLICITAÇÃO da Gestão do contrato (ofício S/N e Despacho nº 71/2026 – GP/PROINFRA/UFAL) e Anuência(aceite) da contratada (Ofício nº S/N – ERDMANN AMBIENTAL LTDA); que tem como objeto a a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, monitoramento e atendimento das condicionantes técnicas, ambientais e legais do sistema de captação e abastecimento de água e do sistema de tratamento de esgoto do Campus A.C. Simões, localizado em Maceió/AL, da Universidade Federal de Alagoas nos termos da Tabela 1, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - PE nº 90014/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia **09 de outubro de 2026** ao dia **09 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO SUBITEM 5.8, ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA 63/2024 – A presente contratação altera qualitativamente a forma de execução do contrato, especifcamente os itens 5.4, 5.5 e 5.6, onde fica registrada a responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos recursos materiais e operacionais indispensáveis à execução dos serviços previstos no instrumento contratual. Propõe-se a inclusão do subitem 5.8 no item 5 – Modelo de Execução do Objeto - **Materiais a serem disponibilizados** - com a seguinte redação:

> *5.8. A execução dos serviços poderá compreender a instalação e substituição de hidrômetros, registros e demais dispositivos hidráulicos, a substituição de trechos de tubulações comprometidos, bem como a realização de serviços correlatos diretamente relacionados à operação, manutenção e ao adequado funcionamento do sistema de produção, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água do Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Com a inclusão do subitem 5.8 no item de **Materiais a serem disponibilizados**, os demais itens avançam em uma unidade adicional na sua numeração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – O Contrato apresenta o preço **MENSAL** de **R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)** e o preço **GLOBAL** de **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 25/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual REAJUSTE que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em uma única via digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de outubro de 2026.

JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:16392398805
ND: C=BR, CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 15:16:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

MATEUS ERDMANN KUHN:00823179095
Assinado de forma digital por MATEUS ERDMANN KUHN:00823179095
Dados: 2026.11.11 12:10:19 -03'00'

ERDMANN AMBIENTAL LTDA
EMPRESA/CONTRATADA